



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N. 58/2013**

O Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso, por Provimento ou Remoção, na atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, Desembargador Sérgio Torres Paladino, TORNA PÚBLICO, nos termos do item 10.4 do Edital n. 176/2012, que

A pesquisa sobre a personalidade do candidato será realizada pela Comissão do Concurso e consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social dos candidatos habilitados para a prova oral (art. 7º, V, da Res. n. 81/2009-CNJ).

A Comissão do Concurso encaminhará a nominata dos candidatos a Desembargadores e Juizes de Direito do Estado de Santa Catarina, à Seção e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho e à Defensoria Pública da União em Santa Catarina, para que informem a respeito de qualquer dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias.

No caso de haver candidato que resida ou tenha residido em outro Estado nos últimos 5 (cinco) anos, a nominata será encaminhada aos respectivos Órgãos acima referidos do Estado correspondente.

As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, no prazo de 15 (quinze) dias, informações, escritas ou verbais, acerca da personalidade e da vida pregressa dos candidatos, sendo vedado o anonimato.

A Comissão do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à prova oral, fundamentará a recusa de qualquer dos candidatos, bem como dará a estes ciência pessoal e reservadamente.

Florianópolis, 15 de julho de 2013.

Desembargador **Sérgio Paladino**  
Presidente da Comissão de Concurso